



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



Lei nº. 1316/2016, de 24 de outubro de 2016.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional na importância de R\$ 247.300,00 (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01.02.01- Departamento de Administração

Ficha nº 09

04.122.0004.2002 - 3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....RS 44.000,00

Ficha nº 10

04.122.0004.2002 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....RS 15.000,00

01.03.02 - Setor de Tesouraria e Cadastro

Ficha nº 26

04.129.0005.2003-3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....RS 13.000,00

01.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº 70

10.301.0007.2007-3.1.90.11.00 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....RS 16.000,00

01.06.01 - Ensino Fundamental

Ficha nº 102

12.361.0008.2009-3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....RS 40.000,00

Ficha nº 103

31.361.0008.2009-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....RS 8.800,00

01.06.02 - Ensino Infantil

Ficha nº 114

12.365.0008-2010-3.1.90.11.00- Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....RS 11.000,00

01.06.03 - Fundeh

Ficha nº 121

12.361.0008-2011-3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....RS 50.000,00

Ficha nº 122

12.361.0008-2011-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....RS 10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsec.executivo@hotmail.com



01.07.01 - Serviços Urbanos

Ficha nº 144

15.452.0009-2014-3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

01.08.01 - Agricultura e Abastecimento

Ficha nº 156

20.601.0010-2016-3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Ficha nº 157

20.601.0010-2016-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

Artigo. 2º. Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior o município utilizará os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº 75

10.301.0007.2007-3.3.90.30.00 - Material de consumoR\$ 50.000,00

Ficha nº 80

10.301.0007.2007-3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 39.000,00

01.06.05 - Ensino Superior 3

Ficha nº 134

12.364.0008.2009-3.3.90.30.00 - Material de consumoR\$ 9.000,00

01.08.01 - Agricultura e Abastecimento

Ficha nº 160

20.601.0010.2016-3.3.90.30.00 - Material de consumoR\$ 13.000,00

Ficha nº 162

20.601.0010.2016-3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 21.000,00

01.09.01 - Departamento Municipal de Restadas de Rodagens

Ficha nº 166

26.782.0011.2025-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 13.000,00

Ficha nº 172

26.782.0011.2017-3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Ficha nº 173

26.782.0011.2017-4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

01.10.01 - Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Ficha nº 174

13.392.0012.2018-3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens.....R\$ 52.000,00

Ficha nº 175



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE


CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsecutivo@hotmail.com



13.392.0012.2018-3.190.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.300,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 24 de outubro de 2016.


WAIR JACINTO ZAPELÃO
=Prefeito Municipal em exercício =

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração